



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 20/2021/SMG - CGAB/IFRO, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

PROCESSO SEI Nº 23243.010255/2021-66

DOCUMENTO SEI Nº 1350508

O DIRETOR O GERAL DO *CAMPUS* AVANÇADO SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 177 da Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, torna pública o EDITAL para preenchimento das VAGAS REMANESCENTES, conforme Quadro das Vagas, do Processo Seletivo Simplificado PSS 2021/2 do *Campus* Avançado São Miguel do Guaporé.

CONSIDERANDO:

1. Que após o resultado final do Edital nº 19/2021/SMG-CGAB/IFRO, de 13 de agosto de 2021, ainda há **vagas remanescentes** para os Cursos **Técnico em Administração Concomitante ao Ensino Médio** (semipresencial) e **Técnico em Agronegócios Subsequente ao Ensino Médio** (presencial), ofertadas por meio do Processo Seletivo Simplificado PSS 2021/2;

2. O início do semestre letivo, para não haver prejuízo à vida acadêmica dos alunos;

3. Visando o princípio da economicidade, da publicidade e da Transparência.

1 DA CONDIÇÕES DE INGRESSO

1.1 Sobre o curso **Técnico em Administração** Concomitante ao Ensino Médio:

1.1.1 O Curso Técnico em Administração Concomitante ao Ensino Médio, é ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Avançado São Miguel do Guaporé e será realizado no sistema de ensino a distância – EaD, com **obrigatoriedade de 1 (um) encontro semanal de forma presencial, no turno vespertino**.

1.1.2 O Curso Técnico em Administração Concomitante ao Ensino Médio tem como requisito para ingresso ter concluído, impreterivelmente, sem dependências, o Ensino Fundamental e **estar matriculado e cursando**, sem dependências, **o 1º ou o 2º Ano do Ensino Médio regular**, sendo imprescindível a comprovação por meio do Histórico Escolar do Ensino Fundamental, Boletim Escolar oficial (ou documento oficial equivalente) e Declaração de Matrícula no Ensino Médio, desde que todos estejam devidamente assinados, carimbados e datados, física ou eletronicamente, pela Direção e/ou Secretaria Escolar ou entidade certificadora competente.

1.2 Sobre o curso **Técnico em Agronegócio** Subsequente ao Ensino Médio:

1.2.1 O Curso Técnico em Agronegócio Subsequente ao Ensino Médio, é ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Avançado São Miguel do Guaporé, e é realizado no sistema de **ensino presencial**, no turno **noturno**.

1.2.2 O Curso Técnico em Agronegócio Subsequente ao Ensino Médio têm como requisito para ingresso **ter concluído**, impreterivelmente, sem dependências, o **Ensino Médio**, sendo imprescindível a comprovação por meio do Histórico Escolar do Ensino Médio, Boletim Escolar oficial (ou documento oficial equivalente), desde que esteja devidamente assinado, carimbado e datado, física ou eletronicamente, pela Direção e/ou Secretaria Escolar ou entidade certificadora competente.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Os cursos ofertados por meio deste Edital, são **públicos e gratuitos**.

2.2 Não será cobrada taxa de inscrição ou taxa de matrícula para participar deste certame.

2.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, conforme o Cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

2.4 Para se inscrever, basta acessar <<https://forms.gle/eDNY16cqa3R3WZfv9>>, preencher os dados e inserir os seguintes documentos (**escaneado e legível**):

2.4.1 Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça"), para os candidatos estrangeiros;

2.4.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF;

2.4.3 Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);

2.4.4 Histórico Escolar do Ensino Fundamental (candidato ao curso Técnico em Administração Concomitante) ou Histórico Escolar do Ensino Médio (candidato aos demais cursos) (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado, carimbado e datado, física ou eletronicamente pelos responsável pela emissão);

2.4.5 1 foto 3x4 atual no padrão de documento oficial;

2.4.6 Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça") ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;

2.4.7 Carteira de Identidade – RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça"), para o responsável legal pelo candidato estrangeiro.

2.5 Os documentos apresentados para a matrícula deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

2.6 Caso o candidato não possua um Documento Oficial de Identificação com foto, poderá enviar um Termo de Compromisso (anexo II) assinado pelo seu responsável se comprometendo enviar o documento no prazo de 60 (sessenta) dias.

2.7 Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde – OMS, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID19); e, visando garantir a saúde e a integridade física de todos, servidores, alunos, colaboradores, candidatos e demais interessados, a fim de minimizar os riscos de infecção, o candidato que necessitar esclarecer dúvidas, colher informações, explicações e/ou orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado 2021/2, deverá encaminhá-las para o e-mail: <processoseletivo.saomiguel@ifro.edu.br>

2.8 A suspensão preventiva das atividades presenciais de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administrativas no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, está prorrogada sem data definida para retorno das atividades presenciais, conforme Portaria nº 2083/REIT-CGAB/IFRO, de 30 de dezembro de 2020, constantes nos autos do Processo SEI nº 23243.005201/2020-06.

2.9 A retomada das atividades presenciais de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administrativas no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO terá como balizadores a legislação, o cenário epidemiológico e as condições sanitárias. Assim, quando ocorrer, o retorno será gradativo e sem qualquer prejuízo à comunidade acadêmica, respeitando-se as medidas de profilaxia e os protocolos de biossegurança. As informações e procedimentos serão revistos caso haja piora nas condições sanitárias.

2.10 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Avançado São Miguel do Guaporé divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares, avisos oficiais e/ou quaisquer alterações sobre o Processo Seletivo Simplificado 2021/2, responsabilizando-se, portanto, em dar ampla divulgação, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

2.11 O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição.

2.12 Caso haja mais de uma inscrição com o mesmo CPF, somente a última será validada, identificada pela data de acesso e inserção de dados no sistema de inscrição. Todas as inscrições anteriores, efetivadas com um mesmo CPF e data de nascimento, serão consideradas canceladas.

2.13 Estará ELIMINADO do certame o candidato que utilizar o CPF e data de nascimento de terceiros para inscrição.

2.14 Cronograma do Processo Seletivo Simplificado

CRONOGRAMAS	
DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	24/08/2021

Período de Inscrição	24/08/2021 até 30/08/2021 às 23h59min
Resultado Preliminar	31/08/2021
Recurso contra o resultado preliminar	01/09/2021
Divulgação dos Resultado dos Recursos, Resultado final e convocação para matrícula	02/09/2021
Período Matrícula (envio da ficha de matrícula) - 1ª Chamada	03/09/2021 a 06/09/2021

3 DAS VAGAS

3.1 As vagas remanescentes são as constantes no quadro a seguir:

QUADRO DE VAGAS		
CURSO	PERÍODO	VAGAS
Técnico em Administração Concomitante ao Ensino Médio	Vespertino (semipresencial)	05
Técnico em Agronegócio Subsequente ao Ensino Médio	Noturno (presencial)	17

3.2 Os candidatos inscritos fora do número de vagas comporão o cadastro de reserva.

4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação se dará por **ordem cronológica de inscrição**.

5 DA MATRÍCULA

5.1 As matrículas serão realizadas até o preenchimento total das vagas, de acordo com a disponibilidade conforme no Quadro de Vagas (3.1).

5.2 As matrículas para os cursos oferecidos por meio deste Edital realizar-se-ão de acordo com as datas estabelecidas no cronograma deste Edital (2.14).

5.3 Para efeito de matrícula, o candidato deverá enviar, para o e-mail <processoseletivo.saomiguel@ifro.edu.br>, a **Ficha de Matrícula** (anexo I) devidamente preenchida e assinada.

5.4 A análise dos documentos enviados no ato da inscrição serão utilizados na pré-matrícula, que será realizada nas seguintes etapas:

5.4.1 **1ª ETAPA:** A comissão de matrícula do *Campus* analisará a documentação do candidato, deferindo ou indeferindo-os. Quando a pré-matrícula é deferida, o candidato é matriculado e recebe a confirmação desta, por e-mail (fornecido no ato na inscrição).

5.4.2 **2ª ETAPA:** Caso haja pendências na documentação enviada no ato da inscrição, o candidato deverá retificar a documentação, observando o prazo estabelecido no Cronograma (ultimo dia da matrícula da chamada correspondente).

5.4.3 **3ª ETAPA:** Após o prazo para retificação da documentação, nova análise é feita pela comissão de matrícula do *Campus* e, estando de acordo, a matrícula do candidato é confirmada. Caso contrário, o candidato perderá a vaga.

5.5 O candidato será notificado pelo e-mail informado durante a inscrição, caso haja pendências em sua documentação. Portanto, deverá consultar seu e-mail durante todo o período de análise documental.

5.6 O candidato é o **ÚNICO** responsável por cumprir o prazo para retificação de documentos, se necessário.

5.7 Os candidatos convocados que não enviarem a ficha de matrícula devidamente preenchida e assinada, de acordo com a Chamada, independente dos motivos, perderão as vagas e outros serão convocados.

5.8 Os candidatos que efetivarem suas matrículas comprometem-se a frequentar as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do IFRO.

5.9 Para os candidatos menores de 18 (dezoito) anos, a matrícula deverá ser realizada por um dos pais ou responsável legalmente investido e maior de 18 anos.

6 DA ELIMINAÇÃO

6.1 Será **ELIMINADO**, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

- 6.1.1 Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino Fundamental e Médio;
- 6.1.2 Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
- 6.1.3 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- 6.1.4 Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos à Manifestação de Interesse Público;
- 6.1.5 Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do Instituto Federal de Rondônia – IFRO;
- 6.1.6 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos à Manifestação de Interesse;
- 6.1.7 Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 O resultado do Processo Seletivo Simplificado 2021/2 é válido exclusivamente para o 2º semestre de 2021.
- 7.2 Todo o material relacionado a este certame é de propriedade do IFRO e poderá ser utilizado para fins de pesquisa e produção científica, em conformidade com os princípios éticos.
- 7.3 O IFRO divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre esta Manifestação de Interesse, cabendo aos interessados o acesso à página eletrônica oficial da Instituição para ciência dos mesmos.
- 7.4 O IFRO reserva-se o direito de não ofertar o Curso caso 80% (oitenta por cento) das vagas oferecidas não sejam preenchidas ou realizar nova Manifestação de Interesse para a complementação das vagas remanescentes.
- 7.5 O IFRO se reserva o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações.
- 7.6 O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos e/ou responsáveis, durante este certame.
- 7.7 Fica facultado ao IFRO o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos e/ou seus pais ou responsável legalmente investido;
- 7.8 Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato e seu responsável legalmente investido poderão entrar em contato com por meio do e-mail <processoseletivo.saomiguel@ifro.edu.br> ou pelos telefone/WhatsApp (69) 99918-2647.
- 7.9 Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Direção-Geral do *Campus* Avançado São Miguel do Guaporé.

(assinado digitalmente)

MIGUEL FABRÍCIO ZAMBERLAN

Diretor-Geral do *Campus* Avançado São Miguel do Guaporé
Port. IFRO nº 192, de 4 de fevereiro de 2019



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Fabricio Zamberlan, Diretor(a) Geral**, em 24/08/2021, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1350508** e o código CRC **C8CAD27C**.